ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2345, DE 11 DE OUTUBRO DE 1991.

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE DORIVAL PEDRINHO LONGO".

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É dada a denominação de **"RUA DORIVAL PEDRINHO LONGO"** a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A artéria localiza-se no Loteamento Nossa Senhora de Fátima, entre as Quadras nºs. 4 e 5, iniciando na Rua Raul Miranda e Silva até o terreno da Estação Rodoviária, Direção Norte-Sul.

Art. 3º - As Placas Indicativas conterão os seguintes dizeres:

RUA DORIVAL PEDRINHO LONGO.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE OUTUBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração